

PORTARIA Nº 055 DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 01/2014 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, **Afonso Raimundo de Souza**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, os Artigos 24 e 38 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 01/2014, homologado em 31/03/2015;

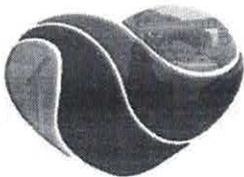
Considerando o despacho judicial realizado pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Borda da Mata;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a candidata aprovada no concurso 01/2014, homologado em 31/03/2015 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, nível de vencimentos PI 001, Grau 0A:

| Classificação | Nome |
|---------------|----------------------------------|
| 139º | Janaína Aparecida Moreira Borges |

Art. 2º. Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocada a candidata noemada, depois de submetida à avaliação médica oficial, e considerada apta para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se as suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde qu cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.



Art. 3º. O não comparecimento da candidata ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art.2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos recorrentes.

Art.4º. A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.

Art.5º. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 86, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

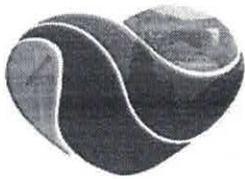
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 08 / 03 / 2022

Nome: Wesley Santos
Assessor - MASP 3191

RG: Prefeitura Mun. Borda da Mata/MG


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

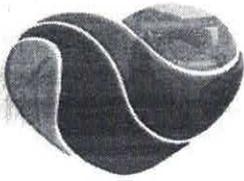


ANEXO I

PORTARIA Nº 055 DE 08 DE MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (CÓPIA E ORIGINAL)

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cartão do CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral (Cartório eleitoral ou internet);
- V. Certificado de Reservista para o candidato do sexo masculino;
- VI. Documento que comprove o Estado Civil (Casamento ou Nascimento);
- VII. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- VIII. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (retirado na Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP), onde comprove a data de inclusão);
- IX. Comprovante de residência ou (declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais) (modelo em anexo no e-mail);
- X. Comprovante(s) de escolaridade exigido para o cargo;
- XI. Registro no respectivo conselho de classe quando for exigência para o cargo;
- XII. Carteira Nacional de Habilitação quando for exigência para o cargo;
- XIII. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público;
- XIV. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
- XV. Declaração atualizada de bens (em caso de possuir imóveis, discriminar o endereço e valor aproximado; em caso de veículos, discriminar o valor aproximado, ano / modelo, código de RENAVAM e número de placa);
- XVI. Declaração de não acumulação ou acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os casos permitidos por Lei;



- XVII. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 anos);
- XVIII. Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação (apresentar no departamento de pessoal e no exame admissional);
- XIX. Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (aguardar agendamento do setor de pessoal);
- XX. Conta corrente ou salário no Banco do Brasil (caso não possuir conta solicitar declaração de abertura de conta no setor de pessoal);
- XXI. Qualificação cadastral, retirado no site do e-Social; endereço:
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.
- Apresentar documentos originais e cópias;
 - Qualquer dúvida ligar no setor de pessoal pelos telefones (35)3445-4916 / (35)3445-4917, ou comparecer ao setor das 10h às 15h.
 - No dia do exame admissional com médico do trabalho apresentar: Documento de identificação com foto, carteira de vacina e cartão do SUS atualizados.